



LEI Nº 413/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2022



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

LEI Nº. 413 de 13 de Maio de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO, PREFEITO do município de **JACARÉ DOS HOMENS**, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2022;
- b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2022/2024;
- c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2022/2024;
- d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2022/2024;
- e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2022/2024;
- f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2020;
- g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2021;
- h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2018 a 2020;
- i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- k) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- l) Demonstrativo IX – Anexo de riscos fiscais e providências;
- m) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2022/2024.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2022/2025, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2022.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo II da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo VII, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo VIII, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2022, em relação à previsão de arrecadação para 2021.

§ 7º - Como providências, previstas no Demonstrativo IX, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2022.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados ao pagamento de pessoal, à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 6º - A estimativa das receitas considera:



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2017 a 2020) e a previsão para 2021.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2022, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos em que a duração ultrapassar o exercício financeiro, só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 11º – A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
- II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12º – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13º – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2022, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art. 14º – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2021 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único – O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

Art. 15º – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17º – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18º – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2021, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2021.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19º – A Lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21º – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2022 em relação ao exercício financeiro de 2021, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2022.

Art. 22º – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2022.

Art. 23º – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2022, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24º – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022 o que determina o art. 29-A da Constituição Federal. O cálculo para efeito do repasse realizado pelo município deverá ser feito considerando a receita efetivamente arrecadada até 30 de julho e a projeção de agosto a dezembro.

§1º - Caso haja alguma diferença, para mais ou para menos, esta deverá ser ajustada por ocasião do encerramento do balanço. Se a diferença for a menor, o município repassará a diferença retroativa a janeiro, caso contrário, o valor deverá ser deduzido no repasse, também retroativo a janeiro.

Art. 25º – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26º – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

Art. 27º – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28º – O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29º – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

Art. 30º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31º – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32º – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2022.

Art. 33º – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2022, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34º – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35º – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36º – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37º – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2021, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38º – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os art. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39º – No exercício de 2021, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40º – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41º – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2022, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
 - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
 - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
 - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42º – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43º – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;

VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44º – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45º – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2022.

Art. 46º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

0005	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA	DIVIDA AMORTIZADA	EXERCÍCIO	1	104.500,00
<i>Total do programa:</i>					<i>104.500,00</i>

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DURAÇÃO CONTINUADA

1027	ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	PLANEJAMENTO ELABORADO	EXERCÍCIO	1	10.450,00
1028	PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	NOVAS TECNOLOGIAS PLANEJADAS E IMPLANTADAS	EXERCÍCIO	1	10.450,00
1029	ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE EVENTOS E AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL	MATERIAIS PUBLICITÁRIOS ELABORADOS	EXERCÍCIO	1	20.900,00
1030	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	10.450,00
1031	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EXERCÍCIO	1	62.700,00
1033	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	TERRENOS ADQUIRIDOS	EXERCÍCIO	1	209.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	941.428,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	311.058,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.095.166,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVENIO E PARCERIA DAS ATIVIDADES PÚBLICAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.225,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	439.259,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.140.184,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	176.173,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
6001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	286.003,00
6019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	247.240,00
				<i>Total do programa:</i>	7.965.686,00

Programa: 0002 - REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	261.250,00
1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONST., REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	6	1.045.000,00
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	235.477,00
1006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - FNDE	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1304	531.968,00
1034	CONCEBER E IMPLANTAR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	627.000,00
1036	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1037	CONCEBER E IMPLEMENTAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO DOS PAIS NO PROCESSO DE APRENDIZADO	PROGRAMA IMPLEMENTADO	EXERCÍCIO	1	20.900,00
1039	IMPLANTAÇÃO DE CURSO PRÉ-VESTIBULAR	CURSO IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	20.900,00
1040	IMPLANTAR O PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O MAGISTÉRIO NA ÁREA DE ED. INFANTIL, ED. ESPECIAL, ED	PLANO IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	31.350,00
1041	IMPLANTAR O PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO PARA EDUCAÇÃO	PLANO INPLANTADO	EXERCÍCIO	1	31.350,00
1042	INSTITUIR E IMPLEMENTAR PROGRAMA DE PERMANENCIA DO ALUNO NA SALA DE AULA	PROGRAMA IMPLEMENTADO	EXERCÍCIO	1	20.900,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
1044	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, CRECHES, QUADRAS ESCOLARES E SEMED	TERRENOS ADQUIRIDOS	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1047	PROMOVER ACESSIBILIDADE NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	ACESSIBILIDADE PROMOVIDA	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1052	INSTITUIR PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMPROMISSO PROFISSIONAL	PROGRAMA INSTITUÍDO	EXERCÍCIO	1	10.450,00
1053	AMPLIAR O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS NO CONTRA-TURNO	ATENDIMENTO APLIADO	EXERCÍCIO	1	104.500,00
2006	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	50.162,00
2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	230.911,00
2009	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	19.187,00
2013	PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	39.225,00
2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	46.986,00
2015	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	197.206,00
2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	44.707,00
2040	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	349.254,00
2041	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.116.422,00
2042	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	349.254,00
2043	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	349.254,00
2044	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	349.254,00
2045	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	232.835,00
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	232.835,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	232.835,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.529.243,00
2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	117.857,00
2051	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS JUNTO AO FNDE - PTA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	140.963,00

Total do programa: 10.726.185,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
<i>Programa: 0003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL VALORIZANDO OS DIREITOS</i>					
1011	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	EXERCÍCIO	1	109.725,00
5001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADES HABITACIONAIS REFORMADAS E/OU CONSTRUÍDAS	UNIDADE	1	104.500,00
5003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO CREAS	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1	10.450,00
5005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	100.320,00
5006	REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - URNAS FUNERARIAS, CESTAS BASICAS, ENXOVAIS, ALUGUEIS SOCIA	BENEFÍCIOS REGULAMENTADOS	UNIDADE	1	261.250,00
5007	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE FAMILIAS E	ATIVIDADE MANTIDA	FAMÍLIA	50	100.320,00
5008	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	100	94.050,00
5009	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CRAS	UNIDADES REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	10.450,00
5025	FORTELECIMENTO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL DE FAMÍLIAS E INDIVIDUAIS - PAIFI	SERVIÇO FORTALECIDO	FAMÍLIA	503	179.021,00
5026	INTENSIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCPF	SERVIÇO INTENSIFICADO	UNIDADE	2160	188.007,00
5027	FOMENTO A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITA-SUAS	PARTICIPAÇÃO FOMENTADA	UNIDADE	1	12.540,00
5028	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL GERAR RENDA	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	25.080,00
5029	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA PREFEITURA MAIS PERTO DE VOCÊ SOCIAL INTINERANTE	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	25.080,00
5030	EFETIVAR O REPASSE DE IGD-SUAS PARA MANUTENÇÃO DO CMAS	REPASSE EFETIVADO	UNIDADE	1	1.254,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
5031	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	PROGRAMA FORTALECIDO E AMPLIADO	EXERCÍCIO	1	21.861,00
5032	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE	CASA DA JUVENTUDE IMPLANTADA E MANTIDA	EXERCÍCIO	1	10.450,00
5033	APOIO E INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES	REALIZAÇÃO DE CURSOS INCENTIVADA	EXERCÍCIO	1	10.450,00
5034	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR DE JACARÉ DOS HOMENS	SALA DO EMPREENDEDOR IMPLANTADA E MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.225,00
5035	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE AUXÍLIO A ABERTURA DE NOVOS NEGÓCIOS E ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDEDORES	PROGRAMAS IMPLANTADOS	EXERCÍCIO	1	5.225,00
6011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	313.500,00
6013	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	222.269,00
6025	AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	75.967,00
6028	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	67.061,00
6029	PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	32.557,00
6031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	72.131,00
6034	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.105,00
6047	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	480.690,00
6049	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	150.254,00
6050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	170.652,00
6051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	85.326,00
6053	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS/PAIF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.060,00
6054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	67.925,00

Total do programa: 3.155.755,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
<i>Programa: 0004 - JUNTOS PELA SAÚDE</i>					
5012	BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	EXERCÍCIO	1	119.130,00
5013	BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	EXERCÍCIO	1	614.249,00
5014	BLOCO DE INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE ÂMBULANCIAS	AMBULÂNCIAS ADQUIRIDAS	EXERCÍCIO	1	57.107,00
5016	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE AMPLIADA	EXERCÍCIO	1	156.750,00
5017	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS	UNIDADES	1	75.240,00
5018	MELHORIA SANITARIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS	EXERCÍCIO	1	114.950,00
5019	BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUÍDOS	UNIDADE	1	83.600,00
5020	AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO AMPLIADO	EXERCÍCIO	1	52.250,00
5021	BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	FARMÁCIA ESTRUTURADA	EXERCÍCIO	1	20.900,00
5022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	75.240,00
5023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE (E-SUS)	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	10.450,00
5024	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS	INSUMOS ADQUIRIDOS	EXERCÍCIO	1	34.647,00
6002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.637.000,00
6003	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	415.476,00
6004	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PSF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	461.987,00
6005	BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	125.717,00
6006	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PACS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	296.665,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
6007	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	148.060,00
6008	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	101.704,00
6009	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	8.532,00
6014	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - NASF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	160.946,00
6015	BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	71.176,00
6016	BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	6.868,00
6035	BLOCO DE INVESTIMENTO - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	14.954,00
6038	BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - CEO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	113.036,00
6039	BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÊUTICA) - ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	86.824,00
6040	BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	102.779,00
6041	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	88.498,00
6042	BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	97.686,00
6044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	62.700,00
6045	BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - INC. AO PROG. ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	40.260,00
6046	BLOCO DE CUSTEIO (GESTÃO DO SUS) - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	29.534,00
6048	BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÊUTICA) - QUALIFARSUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	86.965,00
6052	BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - REDE DE URGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	180.696,00
<i>Total do programa:</i>					<i>5.752.576,00</i>

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
<i>Programa: 0005 - CIDADE URBANIZADA</i>					
1005	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	78.375,00
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2	182.875,00
1014	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	104.500,00
1015	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	PONTES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	156.750,00
1016	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA	INFRA-ESTRUTURA REALIZADA	KM ²	30	522.500,00
1017	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	418.000,00
1018	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA	EXERCÍCIO	1	208.861,00
1020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	31.350,00
1021	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUÍDA E/OU RECUPERADA	KM	12	104.500,00
2019	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	314.037,00
2052	INTEG. AO CONSÓRCIO INT. DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGRES)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	52.250,00
				<i>Total do programa:</i>	<i>2.173.998,00</i>

Programa: 0006 - A COMUNIDADE E A CULTURA

1012	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	BIBLIOTECAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	10.450,00
1025	INFORMATIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	AQUISIÇÃO	UNIDADE	1	31.350,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
1054	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	TERRENOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	52.250,00
1055	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS NA COMUNIDADE	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS	EXERCÍCIO	1	261.250,00
1056	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JACARÉ É CULTURA	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1057	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS LOCAIS	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	20.900,00
1059	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	10.450,00
1060	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE TELECENTROS COMUNITÁRIOS	TELECENTROS IMPLANTADOS	UNIDADE	1	10.450,00
1061	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA	CONSELHO IMPLANTADO E MANTIDO	EXERCÍCIO	1	10.450,00
2025	APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	23.473,00
2027	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	28.443,00
2036	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	446.616,00
2054	APOIO E INCENTIVO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS CULTURAIS INCENTIVADOS	EXERCÍCIO	1	60.759,00
<i>Total do programa:</i>					<i>1.019.091,00</i>

Programa: 0007 - ESPORTE PARA TODOS

1022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADES	1	156.750,00
1023	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ATLETA CIDADÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	10.450,00
1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVAS	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	EXERCÍCIO	1	73.150,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
2032	APOIO AO DESPORTO AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	35.554,00
2033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	37.086,00
<i>Total do programa:</i>					312.990,00

Programa: 0008 - AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

1026	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	104.500,00
1038	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E BARREIROS	BARRAGENS E BARREIROS CONSTRUÍDOS	UNIDADES	1	209.000,00
1062	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE SEMENTES AOS AGRICULTORES FAMILIARES	PROGRAMAS IMPLANTADOS	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1063	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUN	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	533.161,00
1064	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1065	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	CURSOS IMPLANTADOS	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1066	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DA REGIÃO	PROGRAMAS IMPLANTADOS	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1067	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	ESPAÇOS CONSTRUÍDOS	EXERCÍCIO	1	522.500,00
1068	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1069	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO E FORTALECIMENTO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE PRODUÇÃO	PROGRAMA IMPLANTADO	EXERCÍCIO	1	26.125,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	
				FÍSICA	FINANCEIRA
1070	IMPLANTAÇÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL	POÇOS ARTESIANOS IMPLANTADOS	EXERCÍCIO	1	52.250,00
1071	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÕES DE COMBATE A SECA COM A CONSTRUÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAIS	PROGRAMAS IMPLANTADOS	EXERCÍCIO	1	104.500,00
1072	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RU	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	1	114.950,00
1073	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE APOIO AS ATIVIDADES RURAIS	MÁQUINAS LOCADAS	EXERCÍCIO	1	209.000,00
2023	APOIO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	52.250,00
2055	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E INFRAESTRUTURAS EM EMPREENDIMENTOS RURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	20.900,00
2056	APOIO NAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL AOS PRODUTORES	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	52.250,00
				<i>Total do programa:</i>	<i>2.262.636,00</i>
<i>Programa: 0009 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</i>					
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA	EXERCÍCIO	1	62.700,00
				<i>Total do programa:</i>	<i>62.700,00</i>
				<i>TOTAL GERAL</i>	<i>33.536.117,00</i>

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO PARA 2022/2024
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

RS 1

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA	ESTIMADA		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	26.338.106	24.440.518	24.547.969	28.669.615	29.450.828	30.776.116	32.161.041
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.189	66.993	113.306	349.456	365.182	381.615	398.787
IPTU	1.053	800	-	66.102	69.077	72.185	75.433
IRRF	54.407	11.646	43.668	110.952	115.945	121.162	126.615
ITBI	220	1.318	-	13.368	13.970	14.598	15.255
ISS	109.509	53.229	69.637	118.992	124.347	129.942	135.790
Taxas	-	-	-	22.696	23.717	24.785	25.900
Outros Impostos - Dívida Ativa	-	-	-	17.346	18.127	18.942	19.795
Receita de Contribuições	173.862	-	408.510	148.216	154.886	161.856	169.139
Cont. Previdência - Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Cont. Previdência - Patronal	-	-	-	-	-	-	-
CIP	173.862	-	408.510	148.216	154.886	161.856	169.139
Receita Patrimonial	204.658	229.382	37.966	75.414	78.808	82.354	86.060
Remuneração de Depósitos Vinculados	203.560	227.134	36.117	-	-	-	-
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	1.098	2.248	1.850	75.414	78.808	82.354	86.060
Remuneração dos Recursos do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
SAAE	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.794.397	24.144.143	23.941.727	27.996.529	28.851.953	30.150.291	31.507.055
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.391.030	10.772.455	11.145.219	16.386.977	17.528.811	18.317.608	19.141.900
FPM	9.299.893	10.131.159	9.703.490	13.418.651	14.022.490	14.653.502	15.312.910
ITR	2.611	1.620	1.782	2.735	2.858	2.987	3.121
LC 87/96	11.880	-	13.974	10.228	10.688	11.169	11.672
Outras Transferências da União	4.920.179	-	1.275.636	2.842.214	3.374.534	3.526.388	3.685.076
Cota-Parte Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte Recurso Mineral	-	-	-	-	-	-	-
CIDE	14.256	8.512	7.122	6.084	6.358	6.644	6.943
Cota-Parte Royalties	-	-	-	-	-	-	-
FEX	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	142.211	631.165	143.215	107.065	111.883	116.918	122.179
Transferências do SUS	2.623.504	2.588.043	2.792.430	2.853.908	2.982.334	3.116.539	3.256.783
Transferências FNAS	333.920	302.941	382.724	1.120.986	1.171.430	1.224.145	1.279.231
Transferências do FNDE	571.615	529.183	464.835	558.543	583.677	609.943	637.390
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	3.125.721	4.513.134	3.597.194	2.025.401	2.116.544	2.211.789	2.311.319
Cota-Parte do ICMS	2.955.502	3.231.102	3.341.974	1.926.145	2.012.822	2.103.398	2.198.051
Cota-Parte do IPVA	89.026	85.162	98.091	67.869	70.923	74.115	77.450
Cota-Parte do IPI	9.165	1.627	7.222	1.734	1.812	1.894	1.979
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	18.107	16.834	15.930	18.733	19.576	20.457	21.377
Outras Transferências dos Estados	53.921	1.178.408	133.976	10.920	11.411	11.925	12.462
Transferências para Saúde	117.247	169.966	267.584	324.120	338.705	353.947	369.875
SESAU	117.247	169.966	267.584	324.120	338.705	353.947	369.875
Transferências Multigovernamentais	6.954.308	7.797.009	7.663.255	6.896.009	7.206.329	7.530.614	7.869.492
Recursos do FUNDEB	5.692.538	6.335.688	5.993.445	4.945.780	5.168.340	5.400.915	5.643.957
Complementação FUNDEB	1.261.770	1.461.321	1.669.810	1.950.229	2.037.989	2.129.699	2.225.535
Transferências de Convênios da União	-	-	98.620	142.048	148.440	155.120	162.100
Transferências de Convênios dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	46.459	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	46.459	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	199.560	497.890	539.946	3.522.362	4.085.289	4.269.127	4.461.237
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	199.560	497.890	539.946	3.522.362	4.085.289	4.269.127	4.461.237
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.322.948	2.528.590	2.470.134	2.311.463	3.224.319	3.369.413	3.521.037
Dedução FPM - FUNDEB	1.709.937	1.864.688	1.780.299	1.909.721	2.804.498	2.930.700	3.062.582
Dedução ITR - FUNDEB	522	324	356	547	572	597	624
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.376	-	-	2.046	2.138	2.234	2.334
Dedução ICMS - FUNDEB	590.475	646.220	668.416	385.229	402.564	420.680	439.610
Dedução IPVA - FUNDEB	17.805	17.032	19.618	13.574	14.185	14.823	15.490
Dedução IPI - FUNDEB	1.833	325	1.444	347	362	379	396
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	26.537.666	24.938.408	25.087.915	32.091.977	33.536.117	35.045.242	36.622.278
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	26.537.666	24.938.408	25.087.915	32.091.977	33.536.117	35.045.242	36.622.278

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	24.440.518	24.547.969	28.569.615	29.450.829	30.776.116	32.161.041
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	66.993	113.306	349.456	365.182	381.615	398.787
Receita de Contribuição	-	408.510	148.216	154.886	161.856	169.139
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	229.382	37.966	75.414	78.808	82.354	86.060
Outras Receita Patrimoniais	229.382	37.966	75.414	78.808	82.354	86.060
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	24.144.143	23.941.727	27.996.529	28.851.953	30.150.291	31.507.055
Demais Receitas Correntes	-	46.459	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	46.459	-	-	-	-
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.211.136	24.510.002	28.494.201	29.372.021	30.693.762	32.074.981
RECEITAS DE CAPITAL (V)	497.890	539.946	3.522.362	4.085.289	4.269.127	4.461.237
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	497.890	539.946	3.522.362	4.085.289	4.269.127	4.461.237
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	497.890	539.946	3.522.362	4.085.289	4.269.127	4.461.237
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	24.709.026	25.049.948	32.016.563	33.457.310	34.962.888	36.536.219
DESPESAS CORRENTES (XI)	24.996.502	24.912.674	20.938.611	29.388.128	30.422.591	31.493.466
Pessoal e Encargos Sociais	14.941.227	17.106.640	9.339.474	9.668.223	10.008.545	10.360.846
Juros e Encargos da Dívida (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.055.275	7.806.034	11.599.137	19.719.905	20.414.046	21.132.620
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	24.996.502	24.912.674	20.938.611	29.388.128	30.422.591	31.493.466
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.545.810	3.400.756	7.508.000	4.085.289	4.229.091	4.377.955
Investimentos	3.373.363	3.209.243	7.408.000	3.980.789	4.120.913	4.265.969
Inversões Financeiras	82.520	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	89.927	191.513	100.000	104.500	108.178	111.986
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIV-XV)	3.455.883	3.209.243	7.408.000	3.980.789	4.120.913	4.265.969
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	60.000	62.700	64.907	67.192
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XIII + XVI + XVII)	28.452.385	28.121.917	28.406.611	33.431.617	34.608.410	35.826.626
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVIII)	(3.743.359)	(3.071.968)	3.609.952	25.692	354.478	709.592

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	747.642	2.333.933	2.373.969	2.411.907	2.448.443	2.483.363
DEDUÇÕES (II)	5.175.674	852.035	901.567	953.636	987.203	1.021.953
Ativo Disponível	4.998.139	973.400	1.026.937	1.083.419	1.121.555	1.161.034
Haveres Financeiros	177.535	172.098	177.777	184.035	190.513	197.219
(-) Restos a Pagar	0	293.463	303.147	313.818	324.864	336.299
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(4.428.032)	1.481.898	1.472.402	1.458.272	1.461.240	1.461.410
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(4.428.032)	1.481.898	1.472.402	1.458.272	1.461.240	1.461.410

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
		1.308.497	5.909.930	(9.496)	(14.130)	2.968

Nota:

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2018

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

(2) A Dívida Fiscal Líquida em 2018 foi **R\$ (5.736.529,29)**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	33.536.117	32.395.785	0,06%	110,58%	35.045.242	32.702.469	0,06%	114,47%	36.622.278	33.012.056	0,07%	114,47%
Receitas Primárias (I)	33.457.310	32.319.658	0,06%	110,32%	34.962.888	32.625.620	0,06%	114,20%	36.536.219	32.934.480	0,07%	114,20%
Despesa Total	33.536.117	32.395.785	0,06%	110,58%	35.045.242	32.702.469	0,06%	114,47%	36.622.278	33.012.056	0,07%	114,47%
Despesa Primária (II)	33.431.617	32.294.839	0,06%	110,24%	34.608.410	32.294.839	0,06%	113,05%	35.826.626	32.294.839	0,07%	111,99%
Resultado Primário (III) = (I - II)	25.692	24.819	0,00%	0,08%	354.478	330.781	0,00%	1,16%	709.592	639.640	0,00%	2,22%
Resultado Nominal	(14.130)	(13.650)	0,00%	-0,05%	2.968	2.770	0,00%	0,01%	171	154	0,00%	0,00%
Dívida Pública Consolidada	2.411.907	2.329.895	0,00%	7,95%	2.448.443	2.284.765	0,00%	8,00%	2.483.363	2.238.554	0,00%	7,76%
Dívida Consolidada Líquida	1.458.272	1.408.686	0,00%	4,81%	1.461.240	1.363.556	0,00%	4,77%	1.461.410	1.317.345	0,00%	4,57%
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,39%	2,39%	2,39%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,52%	3,52%	3,52%
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1 último ano de atualização	54.000.000.000	54.000.000.000	54.000.000.000
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	29.295.943	30.614.260	31.991.902
Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG através do site: <http://www.seplag.al.gov.br/>

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Variação			
	Metas Previstas em 2020	(a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	40.213.049		0,07%	164,47%	25.087.915		0,05%	102,61%	(15.125.134)	-37,61%
Receitas Primárias (I)	40.068.716		0,07%	163,88%	25.049.948		0,05%	102,46%	(15.018.768)	-37,48%
Despesa Total	40.213.049		0,07%	164,47%	28.313.430		0,05%	115,80%	(11.899.619)	-29,59%
Despesas Primárias (II)	40.029.269		0,07%	163,72%	28.121.917		0,05%	115,02%	(11.907.352)	-29,75%
Resultado Primário (III) = (I - II)	39.447		0,00%	0,16%	(3.071.968)		-0,01%	-12,56%	(3.111.415)	-7887,58%
Resultado Nominal	(36.600)		0,00%	-0,15%	5.909.930		0,01%	24,17%	5.946.530	-16247,35%
Dívida Pública Consolidada	2.333.933		0,00%	9,55%	2.333.933		0,00%	9,55%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	1.481.898		0,00%	6,06%	1.481.898		0,00%	6,06%	-	0,00%

VARIÁVEIS	2019
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	54.000.000.000
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	24.449.349

Fonte:

(1) RREO Anexo III do 6º Bimestre de 2020.

(2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	49.977.955	40.213.049	-19,54%	32.091.977	-20,20%	33.536.117	4,50%	35.045.242	4,50%	36.622.278	4,50%
Receitas Primárias (I)	49.908.896	40.068.716	-19,72%	32.016.563	-20,10%	33.457.310	4,50%	34.962.888	4,50%	36.536.219	4,50%
Despesa Total	49.977.955	40.213.049	-19,54%	32.091.977	-20,20%	33.536.117	4,50%	35.045.242	4,50%	36.622.278	4,50%
Despesas Primárias (II)	49.877.955	40.029.269	-19,75%	28.406.611	-29,04%	33.431.617	17,69%	34.608.410	3,52%	35.826.626	3,52%
Resultado Primário (III) = (I - II)	20.941	39.447	88,37%	3.609.952	9051,40%	25.692	-99,29%	354.478	1279,70%	709.592	100,18%
Resultado Nominal	7.307.277	(36.600)	-100,50%	(9.496)	-74,05%	(14.130)	48,80%	2.968	-121,00%	171	-94,25%
Dívida Pública Consolidada	2.375.201	2.333.933	-1,74%	2.373.969	1,72%	2.411.907	1,60%	2.448.443	1,51%	2.483.363	1,43%
Dívida Consolidada Líquida	1.518.498	1.481.898	-2,41%	1.472.402	-0,64%	1.458.272	-0,96%	1.461.240	0,20%	1.461.410	0,01%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	54.383.937	41.873.848	-23,00%	32.091.977	-23,36%	32.370.769	0,87%	32.604.775	0,72%	32.922.978	0,98%
Receitas Primárias (I)	54.308.789	41.723.554	-23,17%	32.016.563	-23,27%	32.294.701	0,87%	32.528.156	0,72%	32.845.611	0,98%
Despesa Total	54.383.937	41.873.848	-23,00%	32.091.977	-23,36%	32.370.769	0,87%	32.604.775	0,72%	32.922.978	0,98%
Despesas Primárias (II)	54.275.121	41.682.478	-23,20%	28.406.611	-31,85%	32.269.901	13,60%	32.198.363	-0,22%	32.207.697	0,03%
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.787	41.076	80,26%	3.609.952	8688,44%	24.800	-99,31%	329.793	1229,83%	637.915	93,43%
Resultado Nominal	7.951.476	(38.112)	-100,48%	(9.496)	-75,08%	(13.639)	43,63%	2.761	-120,25%	154	-94,44%
Dívida Pública Consolidada	2.584.595	2.430.324	-5,97%	2.373.969	-2,32%	2.328.096	-1,93%	2.277.939	-2,15%	2.232.513	-1,99%
Dívida Consolidada Líquida	1.652.367	1.543.100	-6,61%	1.472.402	-4,58%	1.407.598	-4,40%	1.359.482	-3,42%	1.313.790	-3,36%

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,95%	4,50%	4,13%	3,60%	3,75%	3,49%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2018 a 2021 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	8.730.268	100,00%	8.141.983	100,00%	8.051.963	100,00%
TOTAL	8.730.268	100,00%	8.141.983	100,00%	8.051.963	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

Fonte:

(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte:

(1) Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Corbertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

R\$ 1

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para a Formação de Reservas			

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015			0,00	0,00
2016			0,00	0,00
2017			0,00	0,00
2018			0,00	0,00
2019			0,00	0,00
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00

Fonte:

(1) Balanço Geral (2015, 2016 e 2017)

(2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			-	-	-	

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2021, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- (2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2020 e a Prevista para 2019.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2020, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	13.414.447	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	62.700
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os investimentos.	62.700	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	13.414.447
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	13.477.147	SUBTOTAL	13.477.147
TOTAL	13.477.147	TOTAL	13.477.147

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2021 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2020.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2016 como referência, temos; 2014 = 1, 2015 = 2, 2016 = 3, 2017 = 4, 2018 = 5, 2019 = 6, 2020 = 7 e 2021 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X ²
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =